

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

Processo nº 8582/2021.

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de Climatizadores na Sede Administrativa da Prefeitura de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

No dia 09 de novembro de 2021, às 09 horas e 10 minutos, reuniu-se na sala de licitações, situada a Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro – Amparo/SP, o Pregoeiro e a equipe de apoio designados pela Portaria Nº 003 de 22 de outubro de 2021 constantes nos autos, para receber os envelopes de proposta e os documentos de habilitação das empresas interessadas, da republicação deste certame.

Compareceram Projecon Projetos e Construções LTDA – EPP, CNPJ nº 26.588.542/0001-10 (declarou-se enquadrada como ME/EPP), representada pelo sócio Nelson Antonio Martins Junior e; Exata Construtora LTDA, CNPJ nº 01.295.504/0001-49 (declarou-se enquadrada como ME/EPP), representada pelo sócio Paulo Roberto Assis de Barros Bueno.

Abertos os envelopes de propostas, constou-se as ofertas iniciais na seguinte conformidade: a empresa Projecon ofertou R\$ 241.499,24 e por sua vez, a empresa Exata ofertou R\$ 240.685,78.

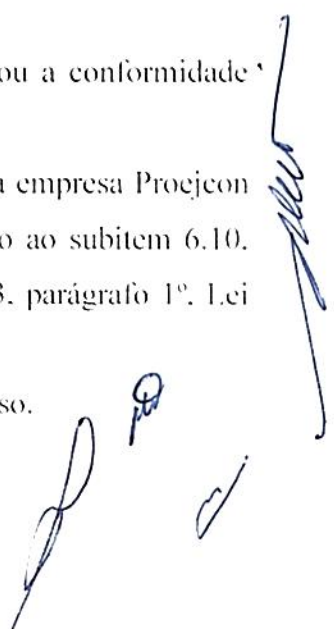
O pregoeiro prosseguiu o certame a etapa de lances que se findou com as seguintes últimas ofertas: a empresa Exata declinou na oferta do valor de R\$ 230.000,00 e a empresa Projecon ofertou o menor preço global do pregão no valor de R\$ 229.000,00.

Desta forma, o pregão progrediu para a análise das documentações de habilitação da empresa Projecon, classificada em primeiro lugar. Em análise o pregoeiro constou que o documento relativo ao subitem 6.10, alínea “d” foi apresentada **vencida**.

No âmbito técnico, o engenheiro Carlos Eduardo Mazzetto, atestou a conformidade das documentações técnicas apresentadas.

Concluída a avaliação de habilitação, o pregoeiro faz constar que a empresa Projecon deverá apresentar no prazo de até 05 dias úteis, novo documento relativo ao subitem 6.10, alínea “d” (Certificado do FGTS), em atendimento ao disposto no Art. 43, parágrafo 1º, Lei 123/06.

Por fim, consta-se que não houve manifestação de intenção de recurso.





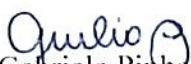
Nada mais, eu, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, redigi e assino a presente ata, que segue assinada pelos demais presentes.

É o que devemos relatar.

PREGOEIRO E GRUPO DE APOIO


Julio César


Carlos Eduardo Mazzetto


Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani

PARTICIPANTES


Projecon-Projetos e Construções LTDA – EPP
Nelson Antonio Martins Junior


Exata Construtora LTDA
Paulo Roberto Assis de Barros Bueno